



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 348/2011

Altera o Ato nº 323/2011, que delega ao Corregedor Regional do Tribunal a coordenação e o planejamento das substituições dos juízes nas Varas do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de explicitar que a delegação ao Corregedor Regional para coordenar e planejar as substituições dos juízes engloba a designação aludida no art. 31, inciso XXI, do Regimento Interno deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º do Ato nº 323/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica delegada ao Corregedor Regional do Tribunal a competência para a coordenação, planejamento e as designações das substituições dos juízes nas Varas do Trabalho da 7ª Região.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 15 de setembro de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

